

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 669 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 464/2005, alterada pela Lei Municipal nº 661/2019, que institui o quadro de estagiário no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Morro do Pilar/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 464/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 661/2019, que *“Institui o quadro de estagiário no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam criadas 40 (quarenta) vagas para a admissão de estagiários, sendo 26 (vinte e seis) vagas destinadas a estudantes de nível médio e 14 (quatorze) vagas destinadas a estudantes de nível superior.

Art. 2º As atribuições dos estagiários estão descritas na Lei nº 464/2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 4º As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, 27 de setembro de 2019.

José de Matos Viera Neto
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Morro do Pilar/MG, Sr. **JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO**, nos termos dos artigos 49 c/c 66, III da Lei Orgânica Municipal, torna público que nesta data sanciona a Lei n. 669 de 27 setembro de 2019, que *"Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 464/2005, alterada pela Lei Municipal nº 661/2019, que institui o quadro de estagiário no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências"*

Registre-se e publique-se.

Morro do Pilar, em 27 de setembro de 2019.

JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO
Prefeito Municipal